



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



(74) 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 09 DE 04 DE MAIO 2020 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO Nº 10 DE 04 DE MAIO 2020 - ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS (QDD)
- DECRETO Nº. 205/2020 - CRIA A REGULAMENTAÇÃO DO SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BAHIA

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 128/2020 - SEMADES - DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL EVANI MOREIRA VILELA, NOME FANTASIA SUCATÃO CHEK-UP

### LICITAÇÕES

---

#### CHAMADA PÚBLICA

---

- CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS - TERMO DE REFERÊNCIA

#### PRORROGAÇÃO

---

- AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CREDENCIAMENTO Nº 009/2019

#### RESPOSTA AO RECURSO

---

- AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TP Nº. 007/2020



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 04 de maio 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.757.660,00***Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais*

O Prefeito Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.757.660,00***Dois Milhões, Setecentos e Cinquenta e Sete Mil, Seiscentos e Sessenta Reais*

para Suplementação de Dotações abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Valor R\$
02.05.01	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	
2109	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE JORNALISMO, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E MARKETING	
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	50.100,00
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
0	Recursos Ordinários	108.700,00
3190.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
0	Recursos Ordinários	6.000,00
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	149.800,00
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0	Recursos Ordinários	290.400,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2007	OPERAÇÃO ESPECIAL- SENTENÇAS JUDICIAIS	
3190.91.00	Sentenças Judiciais	
0	Recursos Ordinários	28.900,00
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	14.700,00
02.07.02	CONSÓRCIO PÚBL DE DESENV SUST DO TER DE IRECÊ - CDS	
2179	GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBL DE DESENV SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO DE IRECÊ - CDS	
	3371.70.00 Rateio pela Participação em Consórcio Público	
	0 Recursos Ordinários	1.900,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1005	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	158.600,00
1008	RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	223.700,00
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	682.200,00
1010	AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	270.100,00
1020	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS, JARDINS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	108.200,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	161.200,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	104.500,00



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	111.560,00
	3390.46.00 Auxílio-Alimentação	
	14 Transferências do SUS	2.800,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	194.700,00
02.13.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2087	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	58.900,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2040	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente	
	0 Recursos Ordinários	1.100,00
2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	21.100,00
02.15.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL	
2028	DESENV E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV SUST	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	8.500,00
<b>Total.....</b>		<b>2.757.660,00</b>

Art. 2º - As anulações correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 92 Alienação de Bens	60.000,00
2069	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA	
	4690.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada 0 Recursos Ordinários	285.000,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 0 Recursos Ordinários	105.000,00
2038	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0 Recursos Ordinários	300.000,00
02.10.01	SECRETARIA DE AGRICULTURA E POLÍTICA RURAL	
1002	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
1051	CONSTRUÇÃO E LIMPEZA DE BARRAGENS, AGUADAS E RESERVATÓRIOS	
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2151	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	
	3390.30.00 Material de Consumo 14 Transferências do SUS	194.760,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS	140.000,00
2204	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 2 Saúde - 15%	240.000,00



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2171 GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA MUNIC DE ASSIST EST (PROMAE)	
	3390.18.00 Auxílio Financeiro a Estudantes	
	0 Recursos Ordinários	51.100,00
02.13.04	FUNDO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
	1004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	30.000,00
02.14.01	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	1079 AQUISIÇÃO, CONST., APARELHAMENTO DO CENTRO CULTURAL DE IRECÊ	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
	2015 PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E TRADICIONAIS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	1.051.800,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
	1070 CONSTRUÇÃO E APARELHAMENTO DE PARQUES INFANTIS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
02.15.01	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESEN. SUSTENTÁVEL	
	1065 IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
	1066 IMPLANTAÇÃO DO MUSEU DA CAATINGA	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	50.000,00
	<b>Total.....</b>	<b>2.757.660,00</b>



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 09 de 04 de maio 2020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio 2020

---

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito





**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 1.506.540,00**

*Um Milhão, Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais*

O Prefeito Municipal de Irecê

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 1.506.540,00**

*Um Milhão, Quinhentos e Seis Mil, Quinhentos e Quarenta Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	1.000,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	
3390.30.00	Material de Consumo	
0	Recursos Ordinários	1.300,00
3390.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0	Recursos Ordinários	700,00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	
3390.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
42	Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	13.100,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	
4490.51.00	Obras e Instalações	
0	Recursos Ordinários	27.800,00
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	24 Transferências de Convênios - Outros	300.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	0 Recursos Ordinários	7.500,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	109.800,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	1 Educação - 25%	3.100,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	1 Educação - 25%	80.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	15 Transferências do FNDE	79.100,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	4 Salário Educação	88.700,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	4 Salário Educação	12.200,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1 Educação - 25%	113.000,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	47.100,00
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS	400,00
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	1.600,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 14 Transferências do SUS	24.800,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	10,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	300,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS	420,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	2.700,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 Saúde - 15%	28.700,00
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14 Transferências do SUS	20.600,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3390.30.00 Material de Consumo 2 Saúde - 15%	600,00



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	66.300,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	14 Transferências do SUS	233.100,00
2144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	14 Transferências do SUS	10.000,00
2145	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	29.110,00
2162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA OS CASOS DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	2 Saúde - 15%	2.800,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	4.000,00
2164	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	2 Saúde - 15%	10.000,00
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	2 Saúde - 15%	11.800,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	900,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	0 Recursos Ordinários	9.000,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	900,00
2168	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	900,00
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	60.000,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	90.800,00
2173	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	28 FEAS	2.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	29 Transferências de Recursos do FNAS	4.200,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações	
	0 Recursos Ordinários	6.200,00
<b>Total.....</b>		<b>1.506.540,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.06.01	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
2008	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
	0 Recursos Ordinários	1.000,00
02.07.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
2009	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA	



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras 0 Recursos Ordinários	2.000,00
2068	OPERAÇÃO ESPECIAL- ENCARGOS COM O PASEP	
	3390.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 0 Recursos Ordinários	13.100,00
02.09.01	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
1003	IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA SANITÁRIO	
	4490.51.00 Obras e Instalações 24 Transferências de Convênios - Outros	27.800,00
1009	CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
	4490.51.00 Obras e Instalações 90 Operações de Crédito Internas	300.000,00
2023	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	3390.30.00 Material de Consumo 42 Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Recursos Minerais	117.300,00
02.11.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2062	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	3190.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 Educação - 25%	3.100,00
02.11.02	FUNDO DE EDUCAÇÃO	
2027	DESENVOLVIMENTO E MANUT. DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1 Educação - 25%	50.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4 Salário Educação	60.000,00
	3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19 Transferências FUNDEB 40%	49.100,00
2061	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.30.00 Material de Consumo 1 Educação - 25%	88.700,00
2066	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	
	3390.30.00 Material de Consumo 4 Salário Educação	12.200,00
2067	GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
	3390.93.00 Indenizações e Restituições 1 Educação - 25%	113.000,00
02.12.02	FUNDO DE SAÚDE	
2017	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências do SUS	47.100,00
2020	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências do SUS	400,00
2022	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM FISIOTERAPIA	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências do SUS	1.600,00
2036	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
	3390.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 2 Saúde - 15%	24.800,00
2037	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
	3390.14.00 Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	10,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 14 Transferências do SUS	720,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO	
	3390.14.00 Diárias – Civil 2 Saúde - 15%	31.400,00



**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
2078	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	20.600,00
2084	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	300.000,00
2144	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE ANÁLISE CLÍNICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	10.000,00
2145	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	29.110,00
2162	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PARA OS CASOS DE DST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais	
	2 Saúde - 15%	2.800,00
	3390.30.00 Material de Consumo	
	2 Saúde - 15%	4.000,00
2164	MANUTENÇÃO DO CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA	
	3190.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
	14 Transferências do SUS	10.000,00
2166	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL)	
	3390.30.00 Material de Consumo	
	14 Transferências do SUS	11.800,00
02.13.02	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2010	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	0 Recursos Ordinários	900,00
2092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER	





**Prefeitura Municipal de Irecê**

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 10 de 04 de maio 2020

Código	Especificação	Valor R\$
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 0 Recursos Ordinários	9.000,00
2093	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos do FNAS	900,00
2168	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 29 Transferências de Recursos do FNAS	60.900,00
	3390.30.00 Material de Consumo 0 Recursos Ordinários	90.800,00
2173	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS	
	3190.13.00 Obrigações Patronais 29 Transferências de Recursos do FNAS	2.000,00
	3390.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 29 Transferências de Recursos do FNAS	4.200,00
02.14.02	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1042	CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
	4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente 24 Transferências de Convênios - Outros	6.200,00
	<b>Total.....</b>	<b>1.506.540,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de maio 2020

Elmo Vaz Bastos de Matos  
404.658.965-53  
Prefeito



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****Gabinete do Prefeito****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****DECRETO Nº. 205/2020****Cria a regulamentação do setor de Vigilância Socioassistencial no município de Irecê/Bahia**

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica de Irecê.

CONSIDERANDO a Lei no 00244, de 17 de março de 2016, Art. 2o, II;

CONSIDERANDO que existe a necessidade em âmbito local de ser implantado o Setor de Vigilância Socioassistencial;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se trata de um serviço especializado para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal Assistência Social de Irecê tem interesse premente na implantação do serviço de Vigilância Socioassistencial e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais.

**DECRETA :****CAPITULO I – Do Objetivo**

**Art. 1º.** Ficam estabelecidas, por meio deste as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se a produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsidio para as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.



## CAPÍTULO II – Das atribuições

**Art. 2º.** A Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - apoiar as ações de Busca Ativa;

V - contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores;

VI - elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial;

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do CadÚnico em âmbito municipal;

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – CadÚnico – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território;

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como:

- fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de



dados do CadÚnico e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;

- Utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
- Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.
- Organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil;
- Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos;
- Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

**Art. 3º.** A Vigilância sobre os Padrões dos Serviços

I - implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados



III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Irecê -Bahia.

IV - possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

V - definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes a qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in lócus da realidade vivenciada.

### **Capítulo III – Dos Recursos Necessários:**

**Art. 4º.** São necessários ao processo de implantação e funcionamento da Setor de Vigilância Socioassistencial:

I - a equipe da Vigilância Socioassistencial inclui profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS no 17/2011, que reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

II - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

III - espaço físico específico, computadores em bom funcionamento, acesso à internet com banda larga, softwares de análise de dados sociais e georrefenciamento de informações, impressora preferencialmente colorida para impressão de mapas e gráficos melhor visualizáveis, acesso a veículo para visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.



IV - ressalta-se que toda a ação de vigilância ocorrerá de forma horizontal buscando constantes alianças na perspectiva de realizar uma Política cada vez mais transparente, e compromissada com a garantia de direitos.

**Art. 5º.** Fica nomeada o Coordenador(a) Técnico(a) de Vigilância Socioassistencial, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social e a ela subordinada constituída.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2020.

**Elmo Vaz**  
**Prefeito Municipal**







ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

PROCESSO/Número:

008/DLA/SEMADES/MAR-2020

PORTARIA Nº 128/2020

Dispõe sobre a **RETIFICAÇÃO DA DISPENSA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL** do empreendimento com razão social **EVANI MOREIRA VILELA**, nome fantasia: **SUCATÃO CHEK-UP**, CNPJ **03.975.788/0001-40** e dá outras providências.

O Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPAM 4.579/2018, e,

Considerando a orientação do CONSEMMA - Conselho Municipal do Meio Ambiente, norteador do fluxo processual no órgão ambiental adotado até a presente data, para os procedimentos administrativos de licenciamento;

Considerando que o empreendimento requerente cumpriu todas as exigências normativas,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Retificar a Dispensa do Licenciamento Ambiental do empreendimento **EVANI MOREIRA VILELA**, nome fantasia **SUCATÃO CHEK-UP**, CNPJ **03.975.788/0001-40**, que realiza atividade de comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas, Recuperação de sucatas de alumínio e recuperação de materiais metálicos - exceto alumínio, tendo a capacidade de produção inferior a 10 mil toneladas por ano. Com sede na Rua Primeiro de Janeiro, n 1160, Centro, Irecê, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA, ao pleno cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme a Normas Regulamentadoras;

II - Os resíduos sólidos recicláveis e não perigosos gerados no empreendimento deverão ser doados e entregues à RECICLA IRECÊ, para atender e colaborar com o Programa de Coleta Seletiva do Município de Irecê; (**Prazo**: durante a vigência desta licença);

III - Gerenciar os resíduos sólidos gerados na empresa, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;

IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;

V - Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho e etc;

VI - Nunca direcionar os resíduos perigosos tais como as embalagens, estopas, tecidos, graxas e areia com presença de OLUCC – Óleo Lubrificante Usado ou Contaminado, ao sistema de coleta municipal ou em qualquer outro local que não esteja licenciado por órgão ambiental competente;

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES  
Prefeitura Municipal de Irecê - PMI - Tel. 3628-5524 - secret@ma.irece.ba.gov.br





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMADES

VII - Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);

VIII - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes. (**Prazo:** no ato de renovação desta dispensa).

**Art. 3º** - Esta PORTARIA é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

**Art. 4º** - A inobservância das condicionantes implicará em sanções administrativas próprias, incluindo-se, caso necessário, na suspensão da presente DISPENSA.

**Art. 5º** - Esta Portaria retroage à data da publicação da Dispensa Ambiental. Válida até dia 06 de março de 2022.

*Irecê – BA, 26 de junho de 2020*

João Gonçalves de Souza

*Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável*

*Decreto: 201/2019*





**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS****TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

1.1 Aquisição de Kits de Teste Rápido para diagnóstico de COVID-19 e máscaras cirúrgica e respiratórias, em caráter de urgência, para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 106/2020.

**2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal 106/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde.

**3. DAS ESPECIFICAÇÕES:**

3.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
01	<b>Kit específico para o diagnóstico de covid-19:</b> Teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue total, soro ou plasma, procedente de coleta venosa ou capilar. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Certificado do produto pela ANVISA	Und	1.000			
02	<b>Kit específico para o diagnóstico de covid-19,</b> teste rápido através da metodologia de imunocromatografia, destinado a detecção qualitativa específica de IGG e IGM do covid-19, podendo ser utilizado em amostra de sangue soro ou plasma, procedente de coleta venosa	Und	4.000			



	ou capilar. <b>O teste deve possuir três linhas pré-revestidas</b> , sendo uma linha de controle “c” e duas linhas de teste “g” e “m” na superfície da membrana de nitrocelulose. Sensibilidade acima de 86,4% e especificidade acima de 99,5%. A embalagem deve conter número do registro, lote e validade. Registro emitido pela anvisa (agência nacional de vigilância sanitária)						
03	<b>Máscara Cirúrgica Descartável Tripla com Elástico Branca</b> <b>Características do produto:</b> Previne o contágio de vírus, bactérias, fungos e outros micro-organismos infectantes. Modelo mais grosso que os demais. Gramatura 40/20/20. • Fabricada em TNT hospitalar; • Tripla camada com elástico; • Contém clipe nasal; • Não estéril; • Dois elementos filtrantes; • Eficiência de filtragem >95%; • Atóxica e hipoalergênica; • Descartável e de uso único.	Und	20.000				
04	<b>Mascara tipo respirador pff2, mascara n95:</b> Semi facial, filtrante, formato em concha, com válvula de exalação, resistente a fluidos. Fixação: tiras ajustáveis e grampo de ajuste nasal; absorção que filtra microorganismos, partículas e 95% de aerossóis de até 0,3 micra, indicada para proteção das vias respiratórias do profissional de saúde contra doenças transmitidas por aerossóis. O produto deve atender as normas técnicas da ABNT para peça filtrante.	Und	1.000				
						<b>V. Total:</b>	

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 Os interessados deverão enviar cotação de preços, **no período de 26 a 30 de junho de 2020**, para o email: [setordecomprasirece@gmail.com](mailto:setordecomprasirece@gmail.com).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/FMS**

CNPJ: 13.799.700/0001-30

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CREDENCIAMENTO nº 009/2019.**

O Município de Irecê/BA, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público a prorrogação de prazo do Credenciamento nº. 009/2019, por mais 06 (seis) meses, a partir de 01/07/2020. Objeto: O Chamamento Público tem por objetivo a fixação de normas e regras prévias para cadastramento e posterior credenciamento/contratação de pessoas físicas e/ou jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde do Município de Irecê, tanto na área urbana, quanto rural, visando o atendimento da população junto às Unidades da Rede Pública de Saúde e prestadores credenciados (privados com fins lucrativos e sem fins lucrativos). Maiores Informações: Sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/Ba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO  
ADMINISTRATIVO TP Nº. 007/2020**

O Município de Irecê/Ba, torna público que a Procuradoria Jurídica do Município e o Prefeito Municipal analisando o pedido de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, interposto pela empresa **VILLAS CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA EIRELI**, em face da decisão que julgou inabilitada no processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2020, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços de Modernização do Campo da Boa Vista, situado no Município de Irecê/BA, posicionou-se por **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do parecer jurídico. Autos para vista no Setor de Licitações, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Maiores inf. das 08:00 as 12:00. Joazino A. Machado/Pres. CPL.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/2754-2FC7-2B86-E840-4660> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2754-2FC7-2B86-E840-4660



### Hash do Documento

a6bac18c9b8435ede48d69181d5acf7396d17f53893037e38224c9242de126a0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2020 16:16 UTC-03:00